

Sorocaba, 21 de outubro de 2020.

TECNOFACENS 2020

5ª MARATONA DE ALIMENTOS: INOVALIMENTOS

Organizado por

FACE CENTRO DE EMPREENDEDORISMO, ENGENHARIA DE ALIMENTOS E IP FACENS



Engenharia
de Alimentos



EM PARCERIA COM



1. SOBRE O PROGRAMA / CONTEXTUALIZAÇÃO

- 1.1. A InovAlimentos é um desafio de inovação, com foco na criação de soluções para problemas reais da indústria de alimentos. O desafio é voltado para pessoas que buscam sair da zona de conforto e acreditam na inovação como ferramenta de transformação. A elaboração de soluções vai demandar a utilização de conhecimentos de várias áreas, software, designers, pessoas preparadas para lidar com aspectos técnicos de alimentos e da engenharia, e pessoas capazes de montar um plano de negócios viável.
- 1.2. Um dos fatores chave para o sucesso de uma empresa é entregar ao consumidor uma solução que atenda suas necessidades ou, de preferência, antecipe-se a estas. Este é um dos objetivos da inovação. A necessidade de inovar surge, entre outros fatores, como consequência do dinamismo do mercado, composto por um complexo conjunto de fatores de ordem econômica, social, demográfica, política, ambiental, cultural e tecnológica. Assim, a prática da inovação na indústria de alimentos é uma questão de extrema relevância, pois grande parte dos produtos, tecnologias e formas de consumo que serão realidade na próxima década ainda não foram inventados.
- 1.3. O processo é regulamentado pelo presente Edital, podendo ser adequado conforme necessidade e em comum acordo entre as partes, a saber, FACENS e empresas.

2. METODOLOGIA – INOVAÇÃO ABERTA

- 2.1. Trata-se de desafio de inovação aberta, sob a premissa de engajamento de membros do corpo discente e docente da FACENS na concepção conjunta de ideias e conceitos para a resolução de desafios propostos por empresas de cunho privado ou público.
- 2.2. Os desafios devem ter como objetivo melhorar o desenvolvimento de produtos ou, prover melhores serviços, aumentar a eficiência e melhorar o valor agregado, ou ainda, avançar no desenvolvimento de novas tecnologias em produtos e processos, preocupando-se sempre com a cultura e os valores da empresa, bem como o com o bem-estar de seus colaboradores e com sua imagem.
O processo acontecerá durante o período estabelecido conforme cronograma previsto neste Edital e prevê competição entre equipes inscritas.
- 2.3. Eventuais premiações são pré-definidas em conjunto com a FACENS e empresas parceiras, o que é previsto no capítulo 11 do presente Edital.
- 2.4. As avaliações serão realizadas virtualmente ao vivo, como delimitado no capítulo 10.

2.5. Os desafios dos quais se trata o presente edital foram construídos colaborativamente entre as empresas parceiras e Facens em conjunto com equipe organizacional do desafio levando em consideração a base de conhecimento dos alunos da Facens.

3. DO DESAFIO – AB BRASIL E CBA

3.1. O desafio proposto pela AB Brasil é **“Como agregar valor tecnológico às cascas de ovos”**. Em média cada ovo representa aproximadamente 12% de casca em seu peso total e atualmente há um grande volume de cascas de ovos proveniente das indústrias de beneficiamento de ovos, sendo este resíduo pouco valorizado, porém com potencial econômico considerável. Por isso, pede-se que os alunos proponham uma solução que agreguem valor comercial a esse resíduo atualmente utilizado apenas para compostagem, podendo ser por meio de novos produtos provenientes ou até mesmo com novos aspectos ambientais.

3.2. O desafio proposto pela CBA é **“Como inovar em embalagens monocamadas de alumínio para alimentos?”**. A CBA em linha com o ESG (Meio ambiente, social e governança corporativa) visa atuação sustentável e perene dos seus negócios, além das tendências de consumo responsável, pensando nisso nosso desafio a vocês são possibilidades em embalagens monocamadas para alimentos.

Propriedades do alumínio: O alumínio possui propriedades de barreira 100% a umidade, luz e oxigênio; é possível retirar os conservantes dos alimentos garantindo shelf life e um produto mais natural/saudável e nos orgulhamos de auxiliar na saudabilidade dos alimentos, somado ao fato de termos propriedades como memória de forma e cravamento o que facilita a maquinabilidade e amplia as possibilidades.

Reciclabilidade do alumínio: Temos orgulho de produzir um material reciclável infinitamente, pois o alumínio pode ser reciclado sem nenhuma perda de propriedade (economia circular), inclusive a CBA tem o Selo ASI que avalia toda a cadeia de custódia e certifica nosso alumínio como alumínio verde. O alumínio entrou pela primeira vez no principal mercado de produtos nos EUA no início de 1900, por meio de aplicações na indústria de embalagens/folhas de alumínio e quase 75% de todo o alumínio já produzido ainda está em uso.

3.3. Os desafios serão sorteados entre as equipes inscritas, não podendo ser trocados posteriormente.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Prezando pela segurança dos participantes, organizadores, mentores e demais envolvidos, todas as etapas e eventos da InovAlimentos ocorrerão de forma totalmente remota (online).
- 4.2. Ao se inscrever no desafio, o participante concorda em manter um comportamento ético, respeitoso e honesto com todos os envolvidos no evento (demais participantes, mentores, organizadores e outros) durante toda a jornada.
- 4.3. As soluções dos desafios deverão ser de autoria de seus propositores e não deverão fugir à temática escolhida.
- 4.4. Será de responsabilidade dos participantes realizar o acompanhamento constante dos meios de comunicação utilizados pela organização.
- 4.5. A organização não se responsabilizará por eventuais prejuízos associados à desatenção ou/e negligência dos participantes em relação ao acompanhamento das informações disponibilizadas sobre a etapas e prazos do evento.
- 4.6. Os participantes concordam em não produzir soluções de caráter ilícito e/ou ilegal, bem como não utilizar de meios ilícitos e/ou ilegais em qualquer etapa do desafio.
- 4.7. A partir do momento da inscrição, todos os participantes autorizam o uso de seu nome, imagens e sons a serem utilizados em qualquer mídia veiculada pelo InovAlimentos.
- ~~4.8. O programa é voltado a alunos regularmente matriculados na FACENS e é tanto imprescindível quanto obrigatório o acompanhamento por membros do corpo docente do referido centro universitário. Desta forma, não se estende a colaboradores, empresas parceiras, colaboradores Facens, alunos de pós etc.~~

ADENDO:

Considerando o disposto sob o tópico 13.4, abaixo em epígrafe:

13.4. A Facens reserva-se o direito de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente edital, por decisão unilateral e a qualquer momento, sem gerar qualquer direito a potenciais participantes ou àqueles que tenham submetidos suas candidaturas.

Reformula-se o tópico 4.8, que a partir da publicação do presente adendo passa a valer da seguinte forma:

- 4.8. O programa é voltado a alunos regularmente matriculados na graduação da FACENS e é tanto imprescindível quanto obrigatório o acompanhamento por membros do corpo docente do referido centro universitário.
 - a. Não é permitida a participação de colaboradores da FACENS.

- b. Não é permitida a participação de colaboradores das empresas proponentes dos desafios (empresas parceiras) na proposta de solução para os desafios das empresas concernentes.
 - c. Não é permitida a participação de alunos da pós-graduação.
- 4.9. O processo é regulamentado pelo presente Edital, podendo ser adequado conforme necessidade e em comum acordo entre as partes, a saber, FACENS e empresas.

5. DAS ENTREGAS

- 5.1. Caberá à equipe a produção de um projeto que contenha uma solução o desafio sorteado correspondente, que será apresentado através de pitch ao vivo (duração máxima de 15 minutos) e como um formato de plano de negócios em pdf. Os participantes deverão desenvolver soluções dentro deste tema, sendo todos os projetos de responsabilidade de seus idealizadores e desenvolvedores.
- 5.2. Salientamos que temos o compromisso de fornecer um espaço seguro e acolhedor, sem nenhum tipo de discriminação em relação a condições físicas ou mentais, estado civil, etnia, expressão de gênero, identidade de gênero, nacionalidade, nível de conhecimento, nível de experiência, orientação sexual, religião, status socioeconômico ou qualquer outro atributo. Os mentores e jurados do InovAlimentos compartilham a responsabilidade de aplicar essas políticas conforme necessário, de forma a manter um ambiente aberto e acolhedor. Por fim, a Maratona busca e estimula a diversidade de formações dos(as) participantes, pois acreditamos que as melhores ideias surgem de ambientes mais diversos.
- 5.3. A avaliação dos trabalhos será feita por uma banca composta por professores dos cursos de Engenharia da Facens, representante FACE e colaboradores das empresas que aderirem a Maratona, levando em consideração principalmente os itens técnicos, processuais e alinhamento ao problema apresentado da indústria. As equipes que tiverem as três maiores médias de notas, por empresa serão as vencedoras.
- 5.4. Serão premiadas as 3 (três) melhores equipes.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições se darão pela plataforma da TecnoFacens, em <https://www3.facens.br/tecnofacens/>.
- 6.2. As equipes já devem estar formadas no ato da inscrição.

7. DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES

- 7.1. As equipes devem ter no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) participantes.
- 7.1.1. Dada a natureza do desafio, cada equipe deve contar, obrigatoriamente, com a participação de ao menos um aluno do curso de Engenharia de Alimentos.
- 7.2. Poderão participar do programa e aderir a equipes, somente aqueles que fizeram sua inscrição respeitando os prazos dispostos neste Regulamento.
- 7.3. Não há número máximo de equipes inscritas.
- 7.4. Em caso de desistência, a equipe precisará conter no mínimo 2 integrantes para continuar na maratona.

8. PROCESSO

O concurso em si se desenvolverá da seguinte forma:

- 8.1. O evento ocorrerá totalmente on-line. Poderá ser usado a plataforma Youtube para os webinars de aquecimento para o desafio ou outra plataforma a ser definida pela organização do evento, a plataforma Zoom para mentoria, e a página do Notion, com informações e links úteis para o desafio.
- 8.2. Caso haja dúvidas, terão caráter oficial apenas as questões encaminhadas para o e-mail empreendedorismo@facens.br ou grupo de WhatsApp a ser montado para este fim pelo FACE.

9. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
03/10 a 20/10	Inscrições
21/10 a 04/11	Desenvolvimento e mentorias
21/10/2020	Abertura e divulgação dos desafios
05/11/2020	Entrega de soluções/materiais
06/11/2020	Avaliação e Premiações

10. BANCA DE AVALIAÇÃO

- 10.1. Os critérios específicos da banca serão divulgados durante o processo de mentoria, porém, serão julgados quando a aderência técnica a realidade do problema da empresa. A banca será ao vivo e online.
- 10.2. A decisão da banca avaliadora é soberana e contra suas decisões e julgamentos não caberão recursos.

11. VENCEDORES E PREMIAÇÕES

- 11.1. Serão vencedores da Maratona as três melhores equipes de cada desafio, avaliadas e selecionadas pela banca de jurados, a qual será composta por jurados escolhidos pela comissão organizadora e pela empresa patrocinadora.
- 11.2. Além dos prêmios citados, poderão ser acrescentadas mais premiações e brindes no futuro, além de exposição no mercado e indicações a banco de talentos dos parceiros.
 - ❖ *Primeiro lugar: valor de R\$ 1000,00 para a equipe e kit fornecido pela empresa;*
 - ❖ *Segundo lugar: valor de R\$ 600,00 para a equipe;*
 - ❖ *Terceiro lugar: valor de R\$ 300,00 para a equipe.*

ADENDO: Considerando o Capítulo 8 do regulamento da TecnoFacens, onde:

- Competições com mais do que 10 equipes inscritas: Receberão premiação as equipes classificadas no 1o., 2o. ou 3o. lugar;
- Competições com mais do 5 e menos ou igual a 10 equipes inscritas: Receberão premiação as equipes classificadas no 1o. ou 2o. lugar;
- Competições com menos ou igual a 5 equipes: Receberão premiação a equipe classificada em 1o. lugar.

Adiciona-se o tópico 11.3 que a partir da publicação do presente adendo passa a valer da seguinte forma:

- 11.3 Caso haja até cinco equipes inscritas em cada desafio, apenas será premiado o primeiro colocado.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 12.1. Ao se inscrever, os participantes concordam que todas as ideias, conceitos e soluções desenvolvidas e/ou apresentados no decorrer e/ou em razão do evento serão enviadas à empresa patrocinadora, a qual estará autorizada a utilizá-las livremente, independente de tais ideias, conceitos e/ou soluções terem sido premiados ou não de acordo com as regras do desafio.
- 12.2. Os participantes comprometem-se a apresentar soluções originais, ou seja, que não sejam reproduções integrais de soluções já existentes no mercado nacional ou internacional.
- 12.3. As soluções desenvolvidas estão submetidas à política de Propriedade Intelectual da FACENS, que segue como Anexo I deste documento.

13. DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Terão caráter oficial apenas as questões encaminhadas para o e-mail *empreendedorismo@facens.br* ou grupo de WhatsApp a ser montado para este fim pelo FACE.
- 13.2. Os participantes, desde já, autorizam os organizadores do evento a divulgarem os seus nomes e protótipos, por qualquer meio, bem como fotografias suas e seus protótipos, a qualquer tempo. Serão desclassificadas as equipes que não obedecerem estritamente aos termos deste regulamento. A inscrição na TecnoFacens implica a aceitação plena das normas estabelecidas no Regulamento Geral da TecnoFacens e nos Regulamentos Específicos das Competições. Para conhecimento de todos os interessados, o presente Regulamento, bem como seus documentos complementares serão divulgados pelo site do Centro Universitário Facens.
- 13.3. Quaisquer situações não previstas neste regulamento, a comissão organizadora reserva-se o direito de definir a melhor solução, considerando critérios éticos e técnicos.
- 13.4. A Facens reserva-se o direito de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente edital, por decisão unilateral e a qualquer momento, sem gerar qualquer direito a potenciais participantes ou àqueles que tenham submetidos suas candidaturas.
- 13.5. Este Prêmio tem caráter exclusivamente científico e gratuito, não estando sujeito de forma alguma a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do Art. 3º, Inciso II da Lei nº 5.768/71, bem como do Art. 30 do Decreto nº 70.951/72.